

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para reforma do cercamento da EMEB Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Benno Molmann esquina com Rua Antero dos Santos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê, Santa Catarina. Serão realizados os seguintes serviços:

- ✓ Retirada das cercas e portões existentes no local;
- ✓ Construção de novas cercas e portões;
- ✓ Construção de lixeiras;

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que a necessidade de adequação do cercamento da EMEB Pequeno Trabalhador, visando assim garantir melhor qualidade e segurança para colaboradores e alunos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo o memorial descritivo e o orçamento elaborado pela Engenheira Amanda Folmann dos Santos.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução da obra deverá ocorrer em até 3 (três) meses após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Amanda Folmann dos Santos

CPF: 098.007.409-61

E-mail: engenharia3@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 60 – Fonte 01

Elementos: 4490 5199 – Outras obras e instalações

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficial a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Projetos e Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

- c) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- d) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- f) Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- g) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado.
 - II. ART de Orçamento e Projeto;
 - III. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - IV. Diário de obra;
 - V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VI. GFIP. VII. CND;
 - VII. Projeto "as built", quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentores do que segue:

Um ou mais atestado(s) ou Certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 211.069,77 (duzentos e onze mil, seis e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:

Amanda Folmann dos Santos

Telefone: 3441-8500

Horário: 7hs as 13h

Xanxerê, 20 de junho de 2022.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ciente: _____
OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

AMANDA FOLMANN DOS SANTOS
Fiscal do Contrato